



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

1

Segunda-feira • 9 de Maio de 2016 • Ano IV • Nº 1112

Esta edição encontra-se no site: [www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br](http://www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde publica:**

- **Portaria nº Secult N°04/2016** - Designa servidores para Comissão julgadora do Chamamento Público do Edital n°0012016, cultura mais 2016.
- **Portaria nº Secult N°05/2016** - Designa servidores para Comissão julgadora do Chamamento Público Edital n°02 2016 Arraiá do Chico seu Povo Sua História Coisa de Novela!.
- **Edital de Chamamento Público n°0012016 Seleção Pública Cultural n°001/2016.**
- **Chamamento Público n°002/2016.**



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Portarias**



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Portaria SECULT nº 04/2016

Designa servidores para comissão julgadora do  
Chamamento Público do Edital nº. 001 de 2016,  
**CULTURA MAIS 2016.**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso da competência que lhe foi outorgado pelo Decreto Municipal nº 1608/2014 e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

**Art. 1º - Designar os servidores TERTULIANO JACINTO DE MEDEIRO matricula 59.188 como presidente, RAYANDERSON PEREIRA BISPO ALCIDES MAT. 62740 como membro: ROSEMEIRY COSTA DE JESUS MAT. 4497, como membro, JOELZA DA SILVA MENEZES MAT 60355 como membro,; DENISE MARIA ROCHA Mat. 1903 como membro, da comissão julgadora do edital abaixo relacionado:**

Edital nº. 001 de 2016, **CULTURA MAIS 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, 03 de maio de 2016.

  
Osman Augusto Ramos

Secretário de Cultura e Turismo

**Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**  
**Rua Espírito Santo, S/N - Centro - São Francisco do Conde - Bahia - CEP: 43.900-000**  
**Tel.: (71) 3651-3332/3930**



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Portaria SECULT nº 05/2016

Designa servidores para comissão julgadora do Chamamento Público do Edital nº. 002 de 2016, "**ARRAIÁ DO CHICO : SEU POVO, SUA HISTORIA E COISA DE NOVELA!**"

O Secretario Municipal de Cultura e Turismo, no uso da competência que lhe foi outorgado pelo Decreto Municipal nº 1608/2014 e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

**Art. 1º - Designar os servidores MARIA BERNADETE DA SILVA matricula nº 61128, como presidente, CARLOS ROBERTO GONÇALVES DO ROSÁRIO matricula nº 61.246 como membro, LUÃ CARLOS CELESTINO MUNIZ matricula nº 61177 como membro, JOELZA DA SILVA MENEZES matricula nº 60355 como membro, HONORINA GONÇALVES DO ROSÁRIO OLIVEIRA matricula nº 62857 como membro, da comissão julgadora do edital abaixo:**

Edital nº. 002 de 2016, "**ARRAIÁ DO CHICO: SEU POVO, SUA HISTORIA E COISA DE NOVELA!**".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

São Francisco do Conde, 03 de maio de 2016.

Osman Augusto Ramos  
Secretário de Cultura e Turismo

**Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**  
**Rua Espírito Santo, S/N - Centro - São Francisco do Conde - Bahia - CEP: 43.900-000**  
**Tel.: (71) 3651-3332/3930**

## Edital



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

SELEÇÃO PÚBLICA CULTURAL – 001/2016

Edital de Chamada Pública: “Cultura Mais 2016”

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT/ Fundo Municipal de Cultura, visando fomentar, promover, difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, torna público o presente Edital para seleção de projetos culturais, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei Municipal Nº 167/2010, Decreto Municipal 1094/2011, Decreto nº 8.428/2015, e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 1. MOTIVAÇÃO

A cultura de São Francisco do Conde e os produtores culturais recebem por meio deste edital um novo marco na democratização do acesso a recursos públicos para realização de projetos e atividades artístico-culturais de interesse público, iniciando assim um novo tempo na política cultural, pautada na parceria que se consolida com a comunidade cultural.

### 2. OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente Edital, processo de seleção de projetos artístico-culturais, para concessão de aporte financeiro com objetivo de democratizar a distribuição de recursos e contribuir para a realização de projetos de interesse público, fomentar e incentivar artistas, grupos, coletivos, produtores e outras instituições do campo artístico-cultural, bem como promover a diversidade cultural existente no Município de São Francisco do Conde.

2.2 - Serão concedidos incentivos de 100% (cem por cento) do valor de cada projeto selecionado, que tenham por finalidade a realização de um produto cultural no Município de São Francisco do Conde, em uma das seguintes linguagens artístico-culturais:

a) **Artes Visuais:** abrangerá a produção de obras artísticas, realização de exposições, oficinas, pesquisas, aquisição de materiais e outras formas de apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à proposta a ser realizada, em todas as formas e gêneros das Artes Visuais (Pintura, Escultura, Fotografia, Artesanato, Desenho, Gravura, Artes Gráficas, Moda, Customização, Performances, Intervenções Urbanas e Linguagens Virtuais);

1.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZGE41T5FSRWFLA7C6BRIGQ

Esta edição encontra-se no site: [www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br](http://www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

**b) Artes Cênicas:** compreenderá espetáculos, oficinas, pesquisas, aquisição de materiais e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todas as formas e gêneros das Artes Cênicas (Teatro e Circo);

**c) Música:** incluirá ações que contemplem criação e produção musical, realização de shows, oficinas, pesquisas, aquisição e manutenção de instrumentos musicais, gravação e registro sonoro (CD/DVD) e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todas as formas e gêneros da Música;

**d) Dança:** abrangerá ações como espetáculos, oficinas, pesquisas, aquisição de materiais e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todas as formas e gêneros da Dança;

**e) Tradição ou Folclore:** abrangerá ações como espetáculos, oficinas, pesquisas, aquisição de materiais e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todas as formas e gêneros da Tradição ou Folclore;

**f) Livro, Leitura e Literatura:** contemplará ações de criação literária, revistas, jornais, fanzines e demais impressos, mídias eletrônicas, oficinas literárias, hora do conto, pesquisas e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todos os estilos literários;

**g) Audiovisual:** incluirá ações como obra em vídeo (mídia magnética) e mídias digitais (inclusive aparelhos celulares e similares), aquisição de equipamentos para a realização do projeto, organização de oficinas, pesquisas, realização de mostras e outras formas de difusão da produção audiovisual, inclusive por meios eletrônicos;

**h) Patrimônio Cultural:** abrangerá ações que contemplem a pesquisa, o resgate da memória, a recuperação e a preservação de acervo cultural (histórico, material, imaterial e ambiental);

**i) Capoeira:** incluirá ações relacionadas ao reconhecimento e fortalecimento da tradição cultural da Capoeira;

**j) Cultura Afro-brasileira:** abrangerá ações como espetáculos, oficinas, pesquisas, aquisição de materiais e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todas as formas e gêneros da Cultura Afro-brasileira;

**l) Políticas e Gestão Cultural:** abrangerá oficinas e cursos que ao associar a capacidade de crescimento e de profissionalização do setor cultural ao processo de formação dos seus gestores, torna-se fundamental refletir sobre os referenciais comuns e coletivos visando compartilhar conhecimentos específicos do campo da gestão.

**2.3 - Este edital Compreenderá as seguintes etapas:**

a) 1º Etapa: habilitação jurídica de caráter eliminatório a qual serão submetidos os candidatos no ato da inscrição. A inscrição somente será efetivada com a apresentação por completo da documentação exigida conforme ÍTEM 6 desse edital.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

b) 2º Etapa: seleção técnica, de caráter classificatório. Serão automaticamente desclassificados os projetos:

1) cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma preconceito ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas. 2) Projetos que não enquadrem no disposto pelo Decreto Municipal 1094/2011 – de 15/12/2011.

2.4. Os recursos financeiros disponíveis para este Edital serão provenientes do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

### 3. DOS RECURSOS

3.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da Secretaria Municipal de Cultura, que direciona recursos do orçamento do Fundo Municipal de Cultura para o incentivo, fomento e apoio a cultura local e a manifestações do calendário cultural.

3.2. O valor máximo do apoio financeiro para o desenvolvimento do presente edital será de **R\$ 500.000,00(quinientos mil reais)**.

a) Valor limite de apoio por proposta de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3.3. Caso não haja projeto inscrito e/ou selecionados de acordo com os critérios de seleção, a SECULT poderá realizar o remanejamento dos recursos restantes para projetos de proponentes de outras categorias, de acordo com critérios estabelecidos pela comissão avaliadora, obedecendo-se a ordem de classificação dentro da modalidade.

3.4. As despesas ocorrerão as expensas da seguinte dotação orçamentária

Projeto Atividade 6.123

Elemento de Despesa – 3.3.90.31.00.00.00.00.0.1.10

Fonte do Recurso – 10

3.5. A liberação dos recursos financeiros ao PROPONENTE a cargo da CONCEDENTE serão liberados em 02(duas) parcelas, condicionada à efetiva autorização de execução orçamentária e financeira para o FMC (Fundo Municipal de Cultura) e observadas às condições a seguir:

a) – A primeira parcela será liberada em na assinatura do Termo de Compromisso no Diário Oficial do Município.

3



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

b) – A segunda parcela, quando houver, será liberada após comprovação formal, pelo PROPONENTE, da realização do marco executivo estabelecido.

c) – As parcelas subseqüentes, se previstas no cronograma de desembolso, serão liberadas mediante apresentação da prestação de contas parcial referente às anteriores parcelas dos recursos liberados e cumprimento pelo PROPONENTE do marco executivo estabelecido no **Anexo II deste Edital**.

d)- Sendo a liberação de recursos em duas parcelas, a liberação da segunda parcela ficará condicionada a aprovação da prestação de contas da primeira.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão concorrer a esta seleção:

a) Pessoas Jurídicas de Direito Privado que tenham dentre suas finalidades legais o exercício de atividades na área cultural, tais como organizações e instituições que atuam na área de cultura popular;

OU

b) Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, tais como mestres, artistas, incentivadores, etc. Necessário ter atuação na área cultural.

**4.2.** O proponente assinará um termo onde se comprometerá a utilizar somente logomarcas da PREFEITURA/SECULT, fornecidas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, como patrocínio em local de destaque e patrocínios selecionados de até duas marcas como apoio, através de leilões/concorrências organizadas pela SECULT, sem cunho de promoção política, de acordo com o Art. 22 do Decreto nº1094/2011.

#### **5. DOS IMPEDIMENTOS**

**5.1.** O apoio não poderá ser concedido ao proponente que:

a) Não possua domicílio ou estabelecimento no Município há, pelo menos, 12 (doze) meses (tendo como referência a data de encerramento da apresentação de propostas);

b) Esteja inadimplente com a Fazenda Pública Municipal;

c) Esteja inadimplente com a prestação de contas de projetos anteriores financiado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, nos termos do Art. 17 do Decreto Municipal Nº 1094/12, Inciso VIII.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

- d) Seja servidor público municipal, exerça alguma atividade no Fundo Municipal de Cultura, ou tenha sido nomeado membro do Conselho Municipal de Cultura;
- e) Seja pessoa jurídica não governamental que possua na composição de sua diretoria, membros do Conselho Municipal de Cultura ou que exerça alguma atividade no Fundo Municipal de Cultura, ou ainda, pessoa inadimplente com prestação de contas de Projetos realizados;
- f) Sendo pessoa jurídica de direito privado, não tenha por objeto o exercício de atividades na área cultural em que se enquadre o Projeto, dentre as áreas culturais indicadas neste edital.

#### **6. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

6.1. As inscrições serão gratuitas e obedecerão ao calendário abaixo, devendo ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua do Espírito Santo, s/n, neste Município no horário das 8:00 h às 14:00 h:

Período para inscrição/apresentação dos projetos	05 de maio a 05 de junho de 2016
Resultado da Habilitação e publicação	06 de junho de 2016
Análise e avaliação dos projetos/publicação do resultado final.	07 a 13 de junho de 2016.
Prazo para recursos	14 a 16 de junho
Convocação dos contemplados	17 a 30 de junho de 2016
Período de execução dos projetos aprovados	01 de julho a 01 de dezembro de 2016
Apresentação dos relatórios finais	02 a 30 de dezembro de 2016

6.1.1. As inscrições dos projetos culturais se darão por meio de preenchimento do Formulário de Apresentação de Projetos Culturais junto com a Planilha Financeira, (Anexos I e II), em 03 (três) vias, devidamente preenchida e assinada – disponibilizado no site: [www.saofranciscodoconde.ba.gov.br](http://www.saofranciscodoconde.ba.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios., juntamente com os seguintes documentos:

6.1.1.1. Pessoa Física:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF, quando não conste o número no documento de identidade.
- c) Currículo ou portfólio do proponente.
- c) Cópia de comprovante de residência mais recente datado a no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone,

5





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário);

6.1.1.2 - Para Pessoa jurídica:

- a) Cópia do RG e CPF do(s) representante (s) legal (is);
- b) Currículo ou Portfólio do proponente;
- c) Cópia de comprovante de endereço da sede da instituição;
- d) Comprovante da inscrição no Cadastro de contribuintes (CNPJ/MF);
- e) Cópia de Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrados (JUCEB ou cartório), e demais alterações, incluindo ata de designação do representante legal;
- f) Cópia do Registro Comercial para Micro Empreendedor Individual e Empresas Individuais;

6.2. A proposta consiste na resposta ao Roteiro de Apresentação de Propostas disponível nos Anexos 1-A ou 1-B. Devendo anexar os seguintes documentos:

6.2.1 No caso de Pessoa Física (mestres, artistas, incentivadores, etc.), deverá ser respondido o Anexo 1-A.

6.2.2 No caso de Pessoa Jurídica (organizações e instituições que atuam na área de cultura popular, etc.), deverá ser respondido o Anexo 1-B.

6.3. As propostas poderão ser enviadas:

- a) em meio impresso, com o Roteiro preenchido de forma escrita manualmente ou preenchido impresso; ou
- b) através de CD ou DVD contendo gravação em áudio das respostas às perguntas do Roteiro de Apresentação de Propostas; ou
- c) através de CD ou DVD contendo gravação em vídeo das respostas às perguntas do Roteiro de Apresentação de Propostas.

6.4. As propostas deverão ser entregues na sede da SECULT, no horário de 8h às 14h, da seguinte forma e endereço:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

**Edital “CULTURA MAIS 2016”**

Rua do Espírito Santo, s/n, Centro, CEP  
43.900-00, São Francisco do Conde – BA

- 6.5. A proposta de apoio deverá ser apresentada através de envelope lacrado e identificado com o nome do proponente e o título do edital.
- 6.6. Cada envelope deverá conter:
- a) No caso de proposta escrita: - Roteiro de Apresentação de Propostas preenchido e assinado;
  - b) No caso de proposta registrada em áudio ou audiovisual: - CD ou DVD contendo as perguntas e respostas do Roteiro de Inscrições, gravadas pelo próprio proponente.
- 6.7. Poderá ser enviada apenas uma proposta por proponente e vetada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via correio postal e via correio eletrônico.
- 6.7.1. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última proposta enviada dentro do prazo de apresentação de propostas.
- 6.8. A apresentação de propostas implicará na aceitação integral e irrestrita das regras estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado o desconhecimento.
- 6.9. Não será aceito o envio de qualquer documento ou material fora do prazo e de maneira não estabelecida nesse edital.
- 6.10. Todas as informações apresentadas pelo proponente **estarão sujeitas à comprovação**
- 6.11. Serão de responsabilidade do proponente:
- a) Todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital;
  - b) A veracidade das informações e dos documentos apresentados, bem como sua comprovação, quando solicitada;

7



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

c) A guarda de cópia da proposta, documentos e de todos os anexos.

#### 7. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Os projetos culturais inscritos neste edital passarão por 02 (duas) etapas de avaliação:

- a) Etapa de Habilitação
- b) Etapa de Análise de Mérito

7.2. A etapa de habilitação consiste na conferência dos documentos e adequação do projeto às normas do Edital, realizada por servidores instituídos pela Comissão de Avaliação, será divulgada e publicada no Diário Oficial do Município de São Francisco do Conde – BA.

7.2.1. Serão habilitados na 1ª Etapa os projetos culturais cuja inscrição tenha sido apresentada em conformidade com as exigências deste Edital.

7.2.2. Serão inabilitados na 1ª Etapa os projetos culturais inscritos que incorram nas situações a seguir discriminadas:

- a) ausência de qualquer dos documentos exigidos nos itens 6.1.1.1 e 6.1.1.2;
- b) projetos manuscritos;
- c) projetos incompletos (ausência de páginas constantes do formulário ou campos em branco);
- d) ausência de assinatura no formulário;
- e) não estabeleçam diálogo expresso com a Cultura e/ou com suas áreas afins;
- f) não apresentem os “anexos específicos” listados no item 6, e que não apresentem justificativa para a ausência dos referidos anexos;
- g) apresentem em seu Plano de Trabalho despesas relacionadas com alimentação; aquisição de terrenos, imóveis ou veículos automotores e acessórios; construção, conservação, reforma ou benfeitorias de bens imóveis; aquisição de instalações comerciais;
- h) apresentem em sua planilha financeira itens genéricos, como por exemplo: despesas diversas, despesas administrativas, verba extra, material de expediente, gastos com gráfica entre outros.
- i) não prevejam em seu Plano de Trabalho os recursos materiais, a infraestrutura e os espaços necessários ao desenvolvimento de suas atividades, inclusive das contrapartidas.

7.2.3. Os projetos inabilitados nesta 1ª Etapa ficarão arquivados na SECULT por um período de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

8



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

7.2.4. Dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, o proponente poderá retirar duas das cópias do formulário e anexos do seu projeto, sendo que a terceira será arquivada. Passado este prazo, as demais cópias que não forem retiradas, serão encaminhadas para reciclagem.

7.3. Etapa de Análise de Mérito – apreciação realizada pela Comissão de Avaliação de Projetos Culturais responsável pela seleção dos projetos culturais.

7.4. Para a etapa de análise de mérito dos projetos culturais a Comissão de Avaliação de Projetos Culturais pautar-se-á, para a análise e avaliação dos projetos culturais, no conceito de Tridimensionalidade da Cultura, considerando os seguintes critérios:

7.4.1. Aspectos técnicos/financeiros – máximo 30 pontos

a) Adequação da proposta orçamentária: entende-se como adequada uma proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesas do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado – 0 a 5 pontos;

b) Viabilidade do projeto: compreende-se como viável um projeto que seja exequível de acordo com a planilha financeira apresentada – 0 a 10 pontos;

c) Potencial de realização da equipe envolvida no projeto: entende-se como potencial de realização da equipe a capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos, inferida por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados, de realizar, com êxito, o projeto proposto – 0 a 10 pontos;

d) Metodologia – verificar-se-á se o plano de ação evidencia claramente a conexão entre objetivos, justificativa, resultados previstos, cronograma e orçamento para a plena execução do objeto – 0 a 5 pontos.

7.4.2. Aspectos de Fomento – máximo 15 pontos

a) Incentivo à formação, à capacitação e à difusão de informações: entende-se por incentivadora da formação, da capacitação e da difusão de informações uma ação de cunho educativo, crescimento da bagagem técnica e do repertório de conhecimentos dos artistas, gestores e agentes culturais do Município de Canoas – 0 a 5 pontos;

b) Efeito Multiplicador do projeto: é a competência de difusão dos saberes artístico-culturais capacitando atores sociais na promoção da continuidade da ação – 0 a 5 pontos;

c) Desenvolvimento da cadeia produtiva: é a capacidade do projeto de gerar impacto no desenvolvimento do mercado cultural, no seu universo de abrangência, proporcionando benefícios concretos, diretos e indiretos ao maior número possível de artistas, técnicos, agentes, entidades culturais e a outras áreas envolvidas – 0 a 5 pontos.

7.4.3. Aspectos de Abrangência – máximo 20 pontos

9



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

- a) Descentralização da produção: entende-se como descentralizadora da produção uma ação que incremente o desenvolvimento de iniciativas em diversas regiões do Município, utilizando mão de obra de artistas, técnicos e agentes culturais locais – 0 a 5 pontos;
- b) Descentralização do acesso: entende-se como descentralizadora do acesso uma ação que atenda o público dos quadrantes do Município de forma abrangente – 0 a 5 pontos;
- c) Acessibilidade do Projeto ao Público: entende-se por acessibilidade a capacidade do projeto de formar público e promover o acesso aos bens culturais por ele gerados – 0 a 10 pontos.

- 7.4.4. Aspectos Simbólicos – máximo 25 pontos
- a) Desenvolvimento de experiências significativas: entende-se como desenvolvimento de experiências significativas a capacidade de promover e estimular o contato e a fruição do público com a arte a cultura de forma universal – 0 a 10 pontos;
- b) Proposta inédita, inovadora e singular: analisar-se-á se o projeto busca novas práticas ou releituras no campo cultural – 0 a 5 pontos;
- c) Exemplaridade da ação: entende-se como exemplar uma ação que possa ser reconhecida e tomada como modelo em sua área artístico-cultural, por seu conceito e conteúdo, por seu conjunto de atributos técnicos e pela possibilidade de preencher alguma lacuna ou suprir alguma carência constatada – 0 a 10 pontos.

7.4.5. Aspectos de Relevância – máximo 10 pontos

- a) Retorno de interesse público: entende-se como tal o produto artístico-cultural gerado pelo projeto que promova a qualificação e proporcione visibilidade ao Programa de Incentivo à Cultura – 0 a 5 pontos;
- b) Contrapartida sociocultural: compreendida como a ação de desdobramento do projeto que contribua para a democratização e ampliação do conhecimento cultural e incremento da produção cultural local – 0 a 5 pontos.

7.5. A pontuação final será de no máximo 100 (cem) pontos. O projeto que não alcançar 60% da pontuação máxima não será recomendado.

7.6. Dos projetos recomendados a Comissão realizará análise conjunta, reunião plenária interdisciplinar, para apreciação das propostas apresentadas que receberão o financiamento, levando em conta a pontuação obtida através da média das avaliações.

7.6.1. A Comissão apresentará também a relação de projetos em caráter de suplência.

7.7. O(s) projeto(s) suplente(s) serão chamados respeitando a classificação por mérito e considerando o saldo remanescente, não podendo ultrapassar o montante estabelecido no item 1.2.

10



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

7.8. Os projetos não selecionados ficarão arquivados na SMC, por um período de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Francisco do Conde.

7.9. Dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, o proponente poderá retirar duas das cópias do formulário e anexos do seu projeto, sendo que a terceira será arquivada. Passado este prazo, as demais cópias que não forem retiradas, serão encaminhadas para reciclagem..

7.10. Não serão aprovadas em análise prévia propostas:

- a) Cujos Roteiros para Apresentação de Propostas não estejam respondidos, em sua totalidade, com os dados solicitados de forma completa;
- b) Enviadas fora do período de apresentação de propostas: 05 de maio a 31 de maio de 2016;
- c) Enviadas em envelopes que contenham mais de uma proposta;
- d) Que tenham sido entregues para endereço distinto do indicado no item 6.5 deste edital;
- e) Que apresentem proposta em outro formato que não seja o constante do Anexo 1-A ou 1-B.

7.11. Serão consideradas inscritas as propostas que tenham sido **aprovadas em análise prévia**.

7.12. O resultado da análise prévia com a relação das propostas inscritas será divulgado no site [www.saofranciscodoconde.ba.gov.br](http://www.saofranciscodoconde.ba.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

7.13. As propostas consideradas inscritas serão encaminhadas para seleção realizada por Comissão designada formada por servidores públicos e por pessoas de reconhecida atuação na área das culturas populares e experiência em projetos culturais, nomeadas através de portaria.

7.14 As propostas serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:

**a) Valor cultural, priorizando-se:**

1. Mérito histórico, artístico e cultural;
2. Estímulo à diversidade cultural;
3. Preservação da memória das culturas populares;
4. Contribuição sociocultural para as comunidades ligadas às culturas populares;
5. Contribuição para a difusão das culturas populares para além dos limites de suas cidades e comunidades de origem; e
6. Transmissão de conhecimento às novas gerações.

**b) Consonância com as políticas municipais de cultura, priorizando-se:**

11



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

1. Harmonia com os princípios do Decreto 1094/2011 e da Lei Municipal 167/2011;
2. Capacidade estruturante e efeito multiplicador do projeto; e
3. Incentivo à participação e acesso pleno e efetivo aos bens culturais por pessoas, grupos, instituições e comunidades excluídas.

**c) Qualificação do proponente e/ou da equipe executora do projeto, priorizando-se:**

1. Experiência e qualificação do proponente e equipe em relação ao objeto do projeto;
2. Relevância da atuação local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto; e
3. Articulações e/ou parcerias integrantes do projeto.

**d) Viabilidade e qualidade técnica do projeto, priorizando-se:**

1. Clareza, consistência das informações e coerência na composição do projeto;
2. Coerência entre as ações da proposta e os custos apresentados;
3. Razoabilidade dos itens de despesas e seus custos; e
4. Condições para execução satisfatória do projeto.

**7.15.** As propostas pré-selecionadas, bem como a indicação dos suplentes em ordem de classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Município e no site [www.saofranciscodoconde.ba.gov.br](http://www.saofranciscodoconde.ba.gov.br).

**7.15.1.** No caso de cooperativas, o limite estabelecido neste item refere-se a propostas apresentadas em nome de um mesmo associado.

**7.15.2** Poderão ser indicados como suplentes quantidades de propostas cuja soma de apoio solicitado não ultrapasse o valor disponível para o edital.

**7.16** Os proponentes serão convocados através de OFÍCIO OU CARTA, para entrega da documentação necessária à assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 3), no prazo indicado.

**7.17.** O proponente selecionado que não atender ao solicitado dentro do prazo estabelecido será desclassificado.

 12



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

**7.18** Os recursos em relação a decisões desta seleção devem ser claros, objetivos e fundamentados e devem ser entregues no endereço: Rua do Espírito Santo, S/N, Centro, CEP 43.900-000, São Francisco do Conde – BA de acordo os prazos do item 6.1 deste edital.

**7.19.** Concluída a seleção, os proponentes serão convocados para a assinatura do Termo de Compromisso, em local, data e horário a ser estabelecido pela SECULT.

#### **8. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

**8.1** Para a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 3), o proponente selecionado será convocado para apresentar os seguintes documentos:

##### **8.1.1 Para Pessoa Jurídica:**

- a) Cópia de CNPJ da pessoa jurídica proponente;
- b) Cópia de RG e CPF do (s) representante (s) legal (is);
- c) Cópia de Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrados (JUCEB ou cartório), e demais alterações, incluindo ata de designação do (s) representante (s) legal (is);
- d) Cópia do registro comercial para empresas individuais;
- e) Declaração de estabelecimento no Município nos últimos doze meses e cópia de comprovante da sede da pessoa jurídica datada nos últimos três meses, a exemplo de conta de água, luz, telefone, correspondências bancárias, contrato de aluguel, IPTU, dentre outros;
- f) Comprovante de regularidade junto ao INSS / Certidão Negativa de Débito (CND), podendo ser impressa a partir do site [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br);
- g) Comprovante de regularidade junto ao FGTS / Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), podendo ser impressa a partir do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- h) Comprovações de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, podendo ser impressos a partir dos sites [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) e, se houver do site do Município de sede do proponente.
- l) Declaração de Anuência, conforme Anexo 2, caso solicitado pela Comissão.

##### **8.1.2 Para Pessoa Física:**

- a) Cópia do RG do proponente;
- b) Cópia do CPF do proponente;

13





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

c) Comprovantes de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual, impressos a partir dos sites [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);

d) Declaração de residência no Município nos últimos três anos e cópia de comprovante de residência recente datado dos últimos três meses. São válidos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel (acompanhadas de cópia de RG e CPF).

e) Declaração de Anuência, conforme Anexo 2, caso solicitado pela Comissão.

**8.2** A documentação poderá ser entregue pessoalmente, à sede da Secretaria Municipal de Cultura indicada no preâmbulo deste Edital.

**8.3** O proponente selecionado que não apresentar os documentos listados dentro do prazo estabelecido será desclassificado.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Para todos os efeitos integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo 1-A - Roteiro de Apresentação de Proposta (Pessoa Física);

Anexo 1-B - Roteiro de Apresentação de Proposta (Pessoa Jurídica);

Anexo 2 - Declaração de Anuência;

Anexo 3 - Termo de Compromisso.

**9.2** O selecionado deverá realizar sua proposta conforme apresentada no Roteiro de Apresentação de Propostas (Anexo 1-A ou 1-B) e aprovada pela Comissão de Seleção.

**9.3** As obrigações a serem assumidas pelo proponente selecionado estão previstas em cláusula das OBRIGAÇÕES do Termo de Compromisso.

**9.4** Os recursos financeiros para a proposta selecionada serão repassados conforme cláusula da LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Compromisso.

**9.5** O apoiado deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto, o Relatório de Atividades com informações e registros documentais (fotografias, cópia de matérias publicadas na imprensa, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros) e a apresentação do cronograma físico-financeiro da

14



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

aplicação dos recursos de acordo o Art. 16 do Decreto Municipal Nº 1094/12, que comprovem a execução da proposta, observando o disposto na regulamentação específica disponível no site da Secretaria de Cultura.

**9.6** A execução das propostas terá o acompanhamento da SECULT através de servidor designado para acompanhamento.

**9.7.** O não-cumprimento das exigências deste Edital e de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser assinado implicará: na suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a SECULT, por prazo de até 02 (dois) anos; e/ou na devolução total do recurso financeiro, no caso de descumprimento do objeto contratado.

**9.8.** A Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) será responsável pela gestão dos procedimentos desta seleção.

**9.9** Cabe à SECULT, além de disponibilizar os recursos para apoio financeiro à proposta selecionada, a emissão de deliberação final sobre as prestações de contas apresentadas.

**9.10.** O proponente selecionado deverá manter seus dados atualizados até a aprovação da prestação de contas final do projeto ou atividade.

**9.11** A SECULT e/ou a Unidade Executora exercerão o dever de, a qualquer tempo, eliminar eventuais erros processuais comprovados, bem como disporão do direito de excluir deste Edital proponente que:

- a) Se enquadrem nas vedações indicadas neste Edital e na legislação aplicável.
- b) Não tenham comprovada a veracidade das informações e dos documentos apresentados, quando solicitado.
- c) Não atendam em tempo hábil às solicitações que lhe forem apresentadas durante o processo seletivo.

**9.12** Os projetos não selecionados ficarão à disposição dos proponentes para retirada na sede da Unidade Executora, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação da divulgação do resultado, podendo ser, a partir de então, inutilizados.

**9.13** Só serão aceitos recursos em relação a decisões desta seleção relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, e deverão ser objetivamente fundamentados e entregues na SECULT à Rua do Espírito Santo, S/N, Centro, CEP 43.900-000, São Francisco do Conde – BA.

**9.14** Os recursos serão decididos pelo Secretário de Cultura.

15



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

9.15 Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelo Secretário de Cultura, observada a legislação pertinente.

9.16. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (71) 3651 8618 e 3651 3332 ou no portal [www.saofranciscodoconde.ba.gov.br](http://www.saofranciscodoconde.ba.gov.br), fazendo constar, no campo assunto, a citação deste Edital e o Nome da Proposta.

São Francisco do Conde (BA), 03 de maio de 2016.

Osman Augusto dos Santos Ramos.

Secretário de Cultura e Presidente do Fundo Municipal de Cultura



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

**Anexo 1-A - Roteiro de Apresentação de Propostas (Pessoa Física)**

*(mestres, artistas, incentivadores, etc. Necessário ter atuação na área cultural)*

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROPONENTE DO PROJETO:**

1. Qual é o seu nome completo?
2. Qual é o seu nome artístico ou apelido (se houver)?
3. Qual é a sua idade?
4. Qual seu CPF?
5. Qual seu RG?
6. Qual é o seu endereço completo?
7. Quais são os seus telefones para contato?
8. Qual é o seu e-mail para contato?
9. Possui página de internet? Em caso positivo, qual o endereço da página na internet?
10. Há quanto tempo você atua como artista, mestre ou incentivador das culturas populares?
11. Quais são as principais atividades culturais praticadas por você? Quando e onde ocorrem? Em que período do ano?
12. Quais foram os seus mestres ou com quem você aprendeu as expressões culturais que pratica?
13. Você utiliza alguma fonte de renda extra (ex.: na lavoura, na pesca, funcionário público, no comércio, aposentadoria, etc.) para manter a sua atividade cultural?
14. Quais as principais dificuldades enfrentadas na atividade cultural com a qual você trabalha?
15. Como você tem ensinado as novas gerações e quais têm sido as dificuldades para desenvolver o interesse dos mais jovens pela tradição?
16. Quais os benefícios que a sua atuação gera para a comunidade em que mora (culturais, econômicos, sociais ou outros)? Que mudanças você percebeu na sua comunidade desde que a sua atividade cultural começou?
17. Como você ficou sabendo do Edital “**CULTURA MAIS 2016**” (modelo simplificado)?

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO**

18. Se você for selecionado, o que será feito com o dinheiro do Edital?
19. Qual a importância do apoio?
20. Onde as ações do projeto serão realizadas?
21. Quando as ações do projeto serão realizadas?
22. Quem fará parte do projeto?
23. Quanto custará o projeto? Qual o valor está solicitando a este edital?
24. Com o que será gasto o apoio para que o projeto seja realizado?
25. Existe alguma outra informação importante para a avaliação de sua proposta?

17



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

**Anexo 1-B - Roteiro de Apresentação de Proposta (Pessoa Jurídica)**

(organizações e instituições que atuam na área de cultura popular)

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROPONENTE DO PROJETO:**

1. Qual é o nome de sua entidade/organização?
2. Quando foi fundada?
3. Qual o CNPJ dela?
4. Qual é o seu endereço completo?
5. Quais são os seus telefones para contato?
6. Qual é o seu e-mail para contato?
7. Possui página de internet? Em caso positivo, qual o endereço da página na internet?
8. Há quanto tempo você atua com artistas, mestres ou incentivadores das culturas populares?
9. Quais são as principais atividades culturais realizadas pela entidade/organização? Quando e onde ocorrem? Em que período do ano?
10. Quais foram os seus mestres ou com quem aprenderam as expressões culturais que praticam?
11. Quais as fontes de renda extra (ex.: lavoura, indústria, comércio, contribuições, etc.) para manter a atividade cultural da entidade/organização?
12. Quais as principais dificuldades enfrentadas na atividade cultural com a entidade/organização trabalham?
13. Como entidade/organização tem atuado com as novas gerações e quais têm sido as dificuldades para desenvolver o interesse dos mais jovens pela tradição?
14. Quais os benefícios que a atuação da entidade/organização gera para a comunidade em que mora (culturais, econômicos, sociais ou outros)? Que mudanças vocês perceberam na sua comunidade desde que a sua atividade cultural começou?
15. Como você ficou sabendo do Edital de Culturas Populares 2014 (modelo simplificado)?

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO**

16. Se você for selecionado, o que será feito com o dinheiro do Edital?
17. Qual a importância do apoio?
18. Onde as ações do projeto serão realizadas?
19. Quando as ações do projeto serão realizadas?
20. Quem fará parte do projeto?
21. Quanto custará o projeto? Qual o valor está solicitando a este edital?
22. Com o que será gasto o apoio para que o projeto seja realizado?
23. Existe alguma outra informação importante para a avaliação de sua proposta?

18



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

---

**Anexo 2 - Declaração de Anuência**

São Francisco do Conde,     /     /

Eu, \_\_\_\_\_(nome do representante), representante do Grupo/  
Comunidade \_\_\_\_\_(nome do grupo /comunidades), declaro que conheço o  
trabalho de \_\_\_\_\_( nome do proponente do projetos) e confirmamos a participação na  
proposta \_\_\_\_\_ (nome da proposta) apresentada ao Edital de Culturas  
Populares 2015 – modelo simples.

Nome Representante: \_\_\_\_\_

RG Representante: \_\_\_\_\_

Telefone representante: \_\_\_\_\_

Endereço representante: \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

**AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS**

NOME DO PROJETO: \_\_\_\_\_

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

AV-1. ASPECTOS TECNICOS/FINANCEIROS – 30 PONTOS		
a) Adequação da proposta orçamentária	0 a 05 pontos	
b) Viabilidade do projeto	0 a 10 pontos	
c) Potencial de equipe	0 a 10 pontos	
d) Metodologia	0 a 05 pontos	
TOTAL DE PONTOS AV-1	-----	
AV-2. ASPECTOS DE FOMENTO – 15 PONTOS		
a) Incentivo à formação	0 a 05 pontos	
b) Efeito Multiplicador do projeto	0 a 05 pontos	
c) Desenvolvimento da cadeia produtiva	0 a 05 pontos	
TOTAL DE PONTOS AV-2	-----	
AV-3. ASPECTOS DE ABRANGÊNCIA – 20 PONTOS		
a) Descentralização da produção	0 a 05 pontos	
b) Descentralização do acesso	0 a 05 pontos	
c) Acessibilidade do Projeto ao Público	0 a 10 pontos	
TOTAL DE PONTOS AV-3	-----	
AV-4. ASPECTOS SIMBÓLICOS- 25 PONTOS		
a) Desenvolvimento de experiências significativas	0 a 10 pontos	
b) Proposta inédita, inovadora e singular	0 a 05 pontos	
c) Exemplaridade da ação	0 a 10 pontos	
TOTAL DE PONTOS AV-4	-----	
AV-5. ASPECTOS DE RELEVANCIA – 10 PONTOS		
a) Retorno de interesse público	0 a 05 pontos	
b) Contrapartida	0 a 05 pontos	
TOTAL DE PONTOS AV-5	-----	
TOTAL GERAL DE PONTOS – 100 PONTOS		
AV-1+ AV-2+ AV-3+ AV-4+ AV-5	0 a 05 pontos	

ASSINATURA DA COMISSÃO JULGADORA:

\_\_\_\_\_

20

*AF*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

**“ARRAIA DO CHICO” SEU POVO SUA HISTORIA, É COISA DE NOVELA! – 2016**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, Bahia através da Secretaria Municipal de Cultura/ Fundo Municipal de Cultura, divulga o presente Edital, que trata da Chamada Pública para apoio financeiro do Projeto do São João 2016 na cidade de São Francisco do Conde-BA e define as ações em concordância com o objetivo de incentivar as ações de produções artísticas em todas as suas formas de expressão, tudo em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Municipal Nº 167/2010, Decreto 1094/2011 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

**1 - DA ORGANIZAÇÃO**

1.1. Será constituído um Comitê Gestor dos Festejos Juninos 2016, o qual será responsável pela administração, fiscalização e coordenação geral das ações previstas nesta Chamada Pública e terá a seguinte formação: 05 (cinco) membros, todos servidores da Secretaria de Cultura e ligados ao Fundo Municipal de Cultura de São Francisco do Conde.

1.2. A pessoa jurídica contratada terá a responsabilidade pela habilitação e seleção de apoios financeiros das Quadrilhas Juninas, Festivais Juninos, Eventos Juninos de Bairros e Ornamentação e Decoração de Rua.

1.3. Competirá ao Comitê Gestor dos Festejos Juninos 2016, analisar em última instância, os pedidos de revisão dos resultados do julgamento referentes a presente Chamada Pública, conforme o caso.

1.4. Competirá ao Comitê Gestor dos Festejos Juninos 2016 analisar e fiscalizar a execução da proposta, assim como a fiscalização dos repasses.

1.5. Competirá ao Comitê Gestor dos Festejos Juninos 2016 elaborar os relatórios de fiscalização dos repasses.

1.6. Competirá ao Comitê Gestor dos Festejos Juninos 2016 dirimir dúvidas, esclarecer e decidir casos omissos não previstos nesta Chamada Pública.

**2. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES**

2.1 – Esta Chamada Pública visa escolher um projeto de pessoa jurídica para realizar a seleção, habilitação e repassar o apoio financeiro para “Quadrilhas Juninas, Festivais Juninos, Eventos Juninos de Bairros e Ornamentação e Decoração de Rua, ações que mantenham viva as tradições juninas em São Francisco do Conde.

**Parágrafo único:** Considera-se “Apoio às Quadrilhas Juninas” e “Apoio aos Festivais Juninos, Eventos Juninos de Bairros e Ornamentação e Decoração de Rua”, a disponibilização de incentivo financeiro que estimulem e valorizem as referidas expressões artísticas e culturais, fomentando as atividades de grupos de Quadrilhas Juninas e dos Arraiás de Rua da cidade de São Francisco do Conde.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**

**2.2 - Este edital Compreenderá as seguintes etapas:**

**a) 1º Etapa:** habilitação jurídica de caráter eliminatório a qual serão submetidos os candidatos no ato da inscrição. A inscrição somente será efetivada com a apresentação por completo da documentação exigida neste edital.

**b) 2º Etapa:** seleção técnica, de caráter classificatório. Serão automaticamente desclassificados os projetos: 1) cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a praticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma preconceito ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas. 2) Projetos que não enquadrem no disposto pelo Decreto Municipal 1094/2011 de 15/12/2011.

**3. OBJETO**

**3.1** Constitui objeto deste edital, a escolha de projeto de pessoa jurídica para realizar a seleção, habilitação e repasse de apoio financeiro para entidades que contemplem o tema **“ARRAIA DO CHICO” SEU POVO SUA HISTORIA, É COISA DE NOVELA!**, nas seguintes linhas:

- a) Quadrilha Junina;
- b) Festival Junino;
- c) Evento Junino de Bairro;
- d) Ornamentação e Decoração do Espaço do Centro Cultural e de Ruas do Centro e Distritos;

**Parágrafo único:** Todos os projetos que visem resgatar o tradicional São João, de casa em casa e portas abertas, marcado pela receptividade, confraternização e interação espontânea da comunidade, valorizando a tradição local e a cultura popular de raiz.

**3.2** Para efeito desse edital, considera-se:

- a) QUADRILHAS JUNINAS:** Grupo de dança, organizadas por pares, que tem como culminância o casamento na roça. A dança se desenvolve ao som de grupos de música típica regional onde tocam em destaque a sanfona, zabumba, triângulo e pandeiro e entoam ritmos como o xote, xaxado e baião. O casamento se dá em um arraial e tem como personagens o noivo, a noiva, os pais e mães dos mesmos, padre, juiz, delegado, soldados e pares de convidados que, após a cerimônia, comemoram com passos de dança tradicionais, como exemplo da Grande roda, caminho da roça, trancelim, balancê, olha a cobra, olha a chuva, grande túnel, passeio dos namorados, serrote, beija flor, entre outros, o enredo é desenvolvido satirizando a situação com humor e a linguagem carregada com o sotaque do interior.
- b) FESTIVAL JUNINO:** festejos com apresentação de grupos musicais tradicionais, que acontece no mês de junho e que tem como principal objetivo comemorar os dias de São João e São Pedro, propõe aos visitantes uma viagem no tempo, diretamente para uma



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

época em que São João no interior era família reunida, mesa farta, fogueira na porta, amigos chegando, sanfoneiro areando o fole, criançada tocando fogos, cidade enfeitada e forró pra todo lado, reinando a alegria, com sotaque caipira e ritmado no arrasta-pé numa cidade cenográfica com arraial decorado por bandeirolas coloridas, balões, brincadeiras tradicionais ao som de forró, samba, retratando as danças e músicas regionais, com barracas de comida típicas e artesanatos locais. O festival deve ter como objetivo principal o resgate do conceito original do São João na sua plenitude, da festa de porta em porta, de casa em casa, de todos e para todos com o intuito principal de fomentar a cultura local.

c) **EVENTO JUNINO DE BAIRRO:** festejos com apresentação de grupos musicais tradicionais com atividade junina desenvolvida pela comunidade dos bairros de São Francisco do Conde, numa rua ou na praça, sem fins lucrativos e que apresente uma programação cultural de valorização e fortalecimento das diversas expressões das tradições juninas na cidade como: arraia com bandeirolas, participação coletiva da comunidade, barracas de comidas típicas, fogueira, brincadeiras tradicionais como, adivinhações, danças típicas, quadrilha e o autêntico forró, além do compromisso com a aceitação da vizinhança pela organização e realização da festa, deve ter como objetivo principal manter viva as tradições culturais e a memória do nordeste brasileiro.

d) **Ornamentação e Decoração do Espaço do Centro Cultural e de Ruas do Centro e Distritos:** Ornamentação artesanal com figuras juninas tradicionais, bem como, bandeirolas no espaço do Centro Cultural e Ornamentação artesanal com figuras tradicionais, bandeirolas e fogueiras nas Ruas do Centro e Distritos, ações para estimular o resgate e valorização das manifestações artísticas e culturais com características de embelezamento e melhoria estética das ruas da cidade, observando o que as pessoas possam disponibilizar no sentido de criar, renovar, ousar, fazer o diferencial, explorando a criatividade artesanal, sem esquecer a originalidade das raízes da cultura junina e das raízes da cultura da cidade, utilizando e/ou reutilizando materiais que não danifiquem o meio ambiente e que sejam de baixo custo, buscando demonstrar a animação, a alegria e a unidade dos moradores em participar da festa e divertir-se em comunidade, com a participação, colaboração e o envolvimento de todos.

3.3 Serão contemplados os projetos que tenham como objetivo, entre outros, o fortalecimento e a democratização dos festejos juninos em São Francisco do Conde, valorizando a participação das comunidades locais, devendo, obrigatoriamente, prever a preparação dos grupos para os festejos juninos de São Francisco do Conde em 2016.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA E SELEÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2016

4.1 - Os projetos apresentados neste edital serão analisados por uma comissão que será composta por 05 (cinco) profissionais, indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, e homologado pelo Secretário Municipal de Cultura que terá como função efetivar a habilitação jurídica da documentação entregue pelos proponentes, bem como examinar os conteúdos dos projetos apresentados de acordo com os critérios estabelecidos nessa chamada pública e no Decreto Municipal nº 1094/2011.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

Francisco do Conde – BA, no período de 10/05/2016 a 01/06/2016, no horário compreendido entre 08h00min às 14h00min;

**7.3 OS PROJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE.**

**7.4** A documentação necessária no ato da inscrição divide-se em:

- a) Documentação de credenciamento de representante legal constando cópias autênticas de Contrato Social e ou Cópia do Estatuto social e suas últimas alterações, regimento, Ata de eleição e posse da atual diretoria, carta de credenciamento, Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Categoria Profissional), CPF e do Comprovante de Endereço do Atual Presidente, conforme o caso e, categoria de cada pessoa jurídica. Esta documentação deverá ser entregue fora dos envelopes de habilitação e de proposta de projeto;
- b) Documentação para Habilitação de pessoa jurídica;
- c) Projeto e documentação técnica para análise e Seleção Conceitual, técnica artística e Cultural;

**7.5 A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA** deverá ser encadernada em espiral e entregue em 02 (dois) envelopes lacrados, devidamente preenchidos e assinados pelo proponente e/ou responsável, **EM 01 (UMA) VIA IMPRESSA**, sendo uma encadernação da documentação e outra encadernação da proposta/projeto cultural e os dois colocados dentro de cada envelope que deverá ser encaminhado em páginas sequencialmente numeradas e rubricadas na seguinte ordem, no caso da documentação de habilitação:

**ENVELOPE A**

- a) Requerimento de Inscrição (anexo I);
- b) Contrato Social e ou Cópia do Estatuto social e suas últimas alterações, regimento, Ata de eleição e posse da atual diretoria, conforme o caso;
- c) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
- d) Cópia de Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Categoria Profissional), CPF e do Comprovante de Endereço do Atual Presidente Certidões de regularidade em plena validade com FGTS, tributos municipal, estadual e federal (conjunta com Seguridade Social);
- e) Certidão de Regularidade Trabalhista – CNDT, em plena validade;
- f) Alvará de Funcionamento (caso existe) ou declaração de firma ofício;
- g) Declaração de Compromisso e Ciência (anexo IV);
- h) Declaração e atestado de legitimidade (anexo V);
- i) Declaração e atestado de realização da contrapartida (anexo VI);

**7.6** A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição ou do não cumprimento do estabelecido nos itens que tratam da INSCRIÇÃO neste edital, implicará no imediato indeferimento da inscrição, não cabendo recurso neste caso;

**7.7** A Secretaria Municipal da Cultura não se responsabiliza pelo eventual protocolização de projetos com documentação pendente;

**7.8** A proponente pessoa jurídica deverá ter no seu Cadastro Nacional de Atividades CNAE, produção Cultural.

5



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

7.9 As Propostas de grupos, deverão ter a menção de que estes grupos zelem pelo espaço público, respeitando a Legislação local, com relação a horários, volume de som e preservação do meio ambiente, e que respeitem a ordem e a cidadania, cujos locais de concentração e percurso dos ensaios ou cortejos não incluam hospitais, casas de saúde, além de preservar a honra e respeito à imagem de qualquer cidadão.

7.10 O proponente assinará um termo onde se comprometerá a utilizar somente logomarcas da PREFEITURA/SECULT, fornecidas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, como patrocínio em local de destaque e patrocínios selecionados de até duas marcas como apoio, através de leilões/concorrências organizadas pela SECULT, sem cunho de promoção política, de acordo com o Art. 22 do Decreto nº1094/2011.

**7.11 Da Habilitação Técnica e critérios de seleção:**

7.11.1. A Habilitação Técnica será realizada pela Comissão Julgadora e de Seleção dos Festejos Juninos 2016, considerando-se o número de propostas habilitadas.

7.11.2. A Comissão de Habilitação e Seleção emitirá parecer de acordo com os critérios e pontuações:

7.12 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção avaliará 09 (nove) quesitos, atribuindo para cada quesito notas de 0 (zero) a 10 (dez), totalizando a nota máxima de 90 (noventa) pontos:

- 1) Projeto artístico: considerando a clareza da proposta artística;
- 2) Mérito do Projeto: Qualidade e eficiência na produção artística, relevância na proposta e objetivos propostos;
- 3) Viabilidade e adequação do projeto: Adequação dos recursos humanos e financeiros para cumprir os objetivos propostos, adequação do cronograma aos objetivos correlatos.
- 4) Coerência no orçamento e na execução: Compatível com a proposta apresentada;
- 5) Currículo de atividades: Tempo de existência, experiência em festejos juninos de São Francisco do Conde, manutenção das tradições e experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais;
- 6) Comprovação das atividades: ensaios abertos, oficinas, apresentações, ações culturais e sócio educacionais para a comunidade;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

11.2. Havendo empate e devido ao limite orçamentário, todos os projetos não possam ser contemplados, o desempate obedecerá ao critério abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação no critério Caráter de manutenção das tradições dos festejos juninos de São Francisco do Conde.
- b) Maior pontuação no critério Viabilidade e adequação do projeto
- c) Maior pontuação no critério Envolvimento da comunidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

pertencente à pessoa jurídica selecionada, sendo que, esta pessoa jurídica ficará responsável por todas as despesas e impostos atinentes ao objeto, a qual, receberá a título de taxa administrativa, o percentual de 05% (cinco por cento), sobre o valor repassado, deduzidos estes impostos e despesas.

**9. DOS IMPEDIMENTOS**

**9.1** É vetada a participação neste EDITAL de membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

**9.2** Propostas de pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionários terceirizados, cargos de confiança ou estagiários da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.

**9.3** Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com o Município de São Francisco do Conde, administração direta e indireta, bem como inadimplência com órgãos da Fazenda da União e da Fazenda do Estado.

**9.4** Fica vetada a participação de proponentes que não tenham domicílio no município de São Francisco do Conde – Bahia, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 1094/2011.

**9.5** Não serão habilitados projetos que não sejam de natureza cultural ou cujo proponente:

- a) Esteja inadimplente com a Fazenda Pública Municipal;
- b) Esteja inadimplente com a prestação de contas de projetos anteriores;
- c) Não tenha domicílio no Município;
- d) Seja servidor público municipal, exerça alguma atividade no Fundo Municipal de Cultura, ou tenha sido nomeado membro do Conselho Municipal de Cultura;
- e) Seja pessoa jurídica não governamental que possua na composição de sua diretoria, membros do Conselho Municipal de Cultura ou que exerça alguma atividade no Fundo Municipal de Cultura, ou ainda, pessoa inadimplente com prestação de contas de Projetos realizados;
- f) Já tenha projetos aprovados para execução no mesmo exercício financeiro;
- g) Sendo pessoa jurídica de direito privado, não tenha por objeto o exercício de atividades na área cultural em que se enquadre o Projeto, dentre as áreas culturais indicadas neste edital;

Esteja inadimplente com o Fundo Municipal de Cultura, nos termos do art.16 do Decreto Municipal nº 1094/2011.

**Parágrafo único** – As vedações previstas neste edital estendem-se aos parentes até o segundo grau, bem como aos conjugues ou companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de Pessoa Jurídica da qual seja sócio, no que se refere a Projetos que envolva ou beneficie diretamente a pessoa impedidas na forma do Decreto Municipal nº 1094/2011.

**9.6** Após aprovação não será permitida a transferência de sua titularidade, salvo em caso de falecimento ou invalidez do proponente ou quando ocorrer o desligamento do dirigente da entidade e/ou da empresa.

8



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

9.7 Da decisão da Comissão de Habilitação Jurídica caberá recurso a SECULT no período máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas a partir da data de divulgação do resultado.

#### 10. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

10.1 As documentações deverão ser entregues em dois envelopes “A” e “B” ambos lacrados, sendo:

**ENVELOPE “A”:** contendo a **documentação exigida da etapa habilitação jurídica**, exigida no presente Edital (fotocópias perfeitamente legíveis);

**ENVELOPE “B”:** contendo 3 (três) cópias do **projeto técnico, formulário de inscrição** (disponibilizado pela SECULT) e **demais anexos referentes a etapa técnica.**

10.2 O projeto técnico, descrito no item 7.1, deverá conter necessariamente as seguintes informações:

#### ENVELOPE B

- a) Apresentação e Identificação do Projeto (anexo II) para o edital com o Tema **“ARRAIA DO CHICO” SEU POVO SUA HISTORIA, É COISA DE NOVELA! 2016”**;
- b) Justificativa descrevendo as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida e as condições favoráveis para a realização do mesmo;
- c) Objetivo geral e específico expondo o que pretende a proposta;
- d) Cronograma prevendo as atividades, por exemplo: ensaios e eventos de preparação dos festejos juninos de 2016, de confecção de adereços, adornos, vestimentas, ensaios abertos e apresentações nos eventos juninos;
- e) Metodologia descritiva das ações contendo o envolvimento com a comunidade e a ocupação dos espaços públicos antes e durante os festejos juninos e outras informações que forem necessárias;
- f) Etapas e metas a serem alcançadas (anexo VII);
- g) Planilha orçamentária de aplicação de recursos (anexo VIII);
- h) Currículo detalhado das atividades culturais exercidas pela entidade (anexo IX);
- i) Croquis (anexo X);

10.3 Os **ENVELOPES “A” e “B”** deverão ser entregues na sede da SECULT, no período de 10/05/2016 a 01/06/2016, no horário compreendido entre 08h00min às 14h00min, da seguinte forma:

#### DESTINATÁRIO:

**SECRETARIA DE CULTURA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ARRAIA DO CHICO SEU POVO SUA HISTORIA, É COISA DE NOVELA.**

#### REMETENTE:

**NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

10.4 Será vetada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via correio postal e via correio eletrônico.

## 11. DA SELEÇÃO

11.1 Os projetos serão avaliados por todos os membros da Comissão de Seleção, de forma individual, de acordo com os critérios descritos no critério 11 deste edital;

11.2 Após a avaliação, descrita no item anterior, a Comissão de Seleção, obterá a média das notas dos avaliadores e fará análise de todas as propostas classificadas, para realização de ajustes técnicos de acordo com as políticas da secretaria e normas do edital. A não aceitação das alterações implicará na não concessão do financiamento do projeto classificado.

11.3 A Comissão de Seleção redigirá ata ratificando explicitamente os critérios adotados e os resultados da seleção.

11.4 Será vetado a qualquer membro da Comissão de Seleção votar por procuração.

11.5 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso a SECULT no período máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

11.6 Duas das três vias dos projetos inscritos ficarão à disposição dos concorrentes na sede da SECULT por um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção. Após o referido prazo, a SECULT não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

## 12 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

12.3 Serão selecionados e premiados projetos que contenham atividades de Festivais Juninos, Eventos juninos de bairro, Grupos de quadrilha juninas, e Ornamentação e Decoração de Rua com as seguintes características:

### 12.3.1 Quadrilhas Juninas

Características: ter no mínimo 20 (vinte) pares de brincantes; realizar o casamento matuto e executar durante as apresentações no mínimo 10 (dez) passos tradicionais; manter as matrizes tradicionais na indumentária, musicalidade e coreografia. Devem ser contemplados quadrilha do município de São Francisco do Conde. O período das apresentações deve ser compreendido entre os dias 22 e 30 de junho de 2016, sendo a data e horário acordado com a Secretaria Municipal de Cultura.

### 12.3.2 Festival Junino

Características: O festejo a ser realizado deve ter no mínimo 02 (dois) dias de duração; ter a participação de no mínimo 03 (três) de entretenimento distribuídos ao longo dos dias, sendo estes grupos de forró, samba, teatro e forró. Devem ser contemplados no mínimo 02 festivais do

10



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

13.2 A execução do projeto será acompanhada por uma equipe técnica designada através de Portaria pela SECULT para fiscalizar a execução da proposta aprovada.

13.3 Cumprir as obrigações de pagamento conforme edital

#### 14 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1 O resultado final da seleção será divulgado no portal [www.saofranciscodoconde.ba.gov.br](http://www.saofranciscodoconde.ba.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 Após a divulgação do RESULTADO FINAL DO EDITAL, no Sítio Oficial da Secretaria da Cultura – SECULT e publicado no diário oficial do Município, é aberto o prazo RECURSAL de 02 (dois) dias ÚTEIS.

14.3 Não serão fornecidas informações sobre o resultado da seleção pública por telefone;

14.4 O recurso a que se refere o item 14.2 deverá ser exclusivamente protocolado no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Cultura, localizada a Rua Antônio S Portugal, 008 Térreo - Centro São Francisco do Conde – BA;

14.5 Nesta fase não caberá recurso de projetos que foram inabilitados na análise documental, podendo recorrer, somente projetos que forem reprovados na avaliação de Seleção conceitual, técnica, artística e cultural;

14.6 Os RECURSOS deverão ser impressos e assinados pelo proponente, contendo as informações: OFÍCIO COM RECURSO DETALHADO SOLICITANDO NOVO PARECER NOME DO PROJETO CATEGORIA: NOME DO PROPONENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO ENDEREÇO DO PROPONENTE.

#### 15 DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS E RELATÓRIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A execução do projeto será acompanhada por equipes da Secretaria Municipal de Cultura de São Francisco do Conde;

15.2. O proponente de projeto aprovado neste Edital poderá criar um blog, fanpage, ou usar outra plataforma online, referente a seu projeto, como forma de facilitar o acompanhamento do mesmo por parte da Secretaria Municipal de Cultura e da sociedade em geral, bem como dar visibilidade à ação executada com recursos provenientes deste Edital, usando sempre a frase APOIO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, FAC – FUNDO DE APOIO A CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, bem como as logomarcas do Município e da SECULT.

15.3 Deverá ser apresentado relatório final das prestações de contas, 60 dias após o prazo de execução do projeto a contar da data do depósito feito pela SECULT em conta corrente, para execução do projeto.

15.4 Deverão fazer parte dos relatórios parciais ou finais de prestação de contas, fotos indicando locais e datas das realizações das apresentações, ou das atividades executadas, bem como





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

exemplares de todo material de divulgação como filipetas, cartazes, flyer's e demais mídias, indicação de endereços de sites, comunidades, ou redes sociais que foram usados para divulgação da execução do projeto.

15.4.1 Após o prazo estipulado para a execução do projeto, o contemplado deverá encaminhar à SECULT, relatório impresso detalhado, contendo:

- a) Informações sobre a sua execução, incluindo o registro fotográfico e/ou de vídeos, cópia das notas fiscais e ou comprovação financeira;
- b) Quantidade de público beneficiado;
- c) Locais de apresentação;
- d) Material de divulgação.

15.5. Para melhor entendimento e acompanhamento da realização das contrapartidas sociais, deverão ser apresentadas, cartas de execução de cada um dos locais onde as mesmas foram realizadas;

15.6. O Conselho Municipal de Cultura terá prazo de 30 dias corridos, para análise dos relatórios parciais ou finais de prestação de contas, dando parecer conclusivo a estes, para posterior publicação no Diário Oficial do Município da execução final dos projetos contemplados neste edital.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A SECULT não se responsabiliza pela obtenção de eventuais licenças ou autorizações necessárias, de quaisquer tipo.

16.2 O selecionado poderá ser convidado pela SECULT para a divulgação de seu projeto e dos festejos juninos de São Francisco do Conde 2016, na mídia em geral, sendo-lhes vetada a exigência de cachês / qualquer outra modalidade de pagamento.

16.3 A SECULT não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos premiados, devendo as autorizações e licenças necessárias serem solicitadas a suas expensas.

16.4 Fica facultado a SECULT, a divulgação nos meios de comunicação em geral, de imagens a qualquer título produzidas durante os festejos juninos de São Francisco do Conde em 2016, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

16.5 O proponente do projeto aprovado deverá divulgar, obrigatoriamente em todos os produtos culturais, atividades, comunicações, releases, convites e peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio institucional do Governo Municipal.

16.5.1 Após a fase da seleção das Quadrilhas Juninas, pelo proponente, o mesmo deverá apresentar no prazo de 03 dias úteis uma Declaração Individual de Compromisso de cumprimento de Contrapartida do grupo de Quadrilha Junina, contendo obrigatoriamente 02 (duas) apresentações do Grupo de Quadrilha Junina, sendo assim distribuídas: uma apresentação completa e uma apresentação do casamento matuto através de uma peça teatral, em local e hora

13



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

definidos pela SECULT e comunicado ao Grupo com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência (anexo III), assinada por seu representante e firma reconhecida.

**16.6** Todas as peças de comunicação produzidas devem ser submetidas com antecedência mínima de dois dias úteis e aprovadas pela SECULT

**16.7** O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital e do Termo de Premiação assinado pelos premiados implicará na aplicação de uma das seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Suspensão da análise e arquivamento dos projetos que envolvam seus nomes e que estejam tramitando no Fundo Municipal de Cultura;
- III – Paralisação e tomada de contas de outros projetos em execução;
- IV – Impedimento de pleitearem qualquer outro incentivo da Secretaria de Cultura e de participarem, como contratados, de eventos promovidos pela municipalidade;
- V – Inscrição no cadastro de inadimplentes da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, sem prejuízo de outras cominações cíveis, criminais e tributárias decorrentes de fraudes ao erário.
- VI - Devolução dos valores recebidos, acrescidos de juros definidos de acordo com a taxa SELIC ou por outra que a venha substituir, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas no Decreto nº 1094/2011.

**16.8** É permitido ao contemplado obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis de incentivo à Cultura vigente no País e no exterior, desde que observadas as condições deste Edital, em particular a contrapartida exigida.

**16.9** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da premiação, implicará na eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter legal, em particular, a contrapartida exigida.

**16.10.** É vedada a aplicação dos recursos deste Edital no pagamento de:

- a) Despesa com encargos sociais;
- b) Serviço de dívida;
- c) Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiadas (serviços contábeis, advocatícios, administrativos da sede das entidades ou pessoas físicas a ela vinculados);
- d) Responsáveis pelo projeto, ou pela entidade, ou qualquer pessoa vinculada à entidade com poder de decisão;
- e) Despesas realizadas fora do prazo de vigência da premiação;

**Parágrafo único:** As despesas com pessoal e encargos sociais referem-se às despesas do quadro funcional da proponente, excetuando contratações para execução do projeto por serviços prestados em um determinado período;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

**16.11** Os selecionados pelo proponente poderão ser convidados pela SECULT para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vetada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento, a não ser o valor a ser recebido da premiação;

**16.12** Os selecionados pelo proponente poderão ser convidados pela SECULT para realizar apresentações como contrapartida social, sem pagamento de cachês, conforme declaração de contrapartida a ser assinada;

**16.13.** A SECULT não se responsabilizará pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados. O proponente deverá obter autorização prévia, para utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que possam incluir, adaptar ou utilizar quaisquer que sejam, para o suporte em sua obra. Caso seja constatado que o proponente selecionado, usou obras intelectuais e/ou imagens de terceiros, sem prévia autorização, o mesmo poderá vir a ser responsabilizado civil e criminalmente, pelo proprietário do material, isentando desta forma, a Secretaria Municipal da Cultura de São Francisco do Conde, de quaisquer responsabilidades a respeito do uso destes materiais.

**16.14.** Fica facultado à SECULT, para divulgação, o uso de imagens produzidas durante a realização dos projetos premiados no presente edital.

**16.15** O projeto selecionado deverá, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em todas as peças publicitárias e de divulgação, obedecendo aos padrões de identidade visual fornecidos pela Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM.

**16.16.** Todo material de divulgação deverá ser enviado a SECULT para prévia análise e autorização, sob pena de não aprovação da prestação de contas do projeto selecionado.

**16.17.** O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital e ingerência na aplicação dos recursos implicarão na declaração de sua inidoneidade, seja pessoa física ou jurídica, e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

**16.18.** Os direitos autorais e de imagem dos resultados produzidos serão de propriedade dos autores não cabendo em hipótese alguma a cobrança destes direitos à prefeitura, quando de suas utilizações pelo período de 05 anos.

**16.19.** No que se refere ao projeto selecionado, a Prefeitura de São Francisco do Conde terá o direito à utilização de imagens, de créditos e das contrapartidas referidas neste Edital em campanhas educativas, publicações governamentais, palestras, entrevistas e outros eventos de interesse do Município pelo período de 05 anos.

**16.20.** A Prefeitura de São Francisco do Conde terá o direito de divulgar, exibir e distribuir os produtos decorrentes da realização dos projetos selecionados no presente Edital em quaisquer meios e suportes, desde que sem finalidade lucrativa e com referência aos créditos das obras;

**16.21** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Cultura de São Francisco do Conde, após a manifestação formal da Comissão de Seleção.



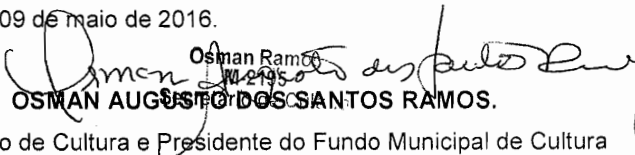
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

**16.22** Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Conde para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

**17. – DOS ANEXOS**

- a) Requerimento de Inscrição (anexo I);
- b) Identificação do Projeto (anexo II);
- c) Declaração de Compromisso Contrapartida (anexo III);
- d) Declaração de Compromisso e Ciência (anexo IV);
- e) Declaração e atestado de legitimidade (anexo V);
- f) Declaração e atestado de realização da contrapartida (anexo VI)
- g) Etapas e metas a serem alcançadas (anexo VII)
- h) Planilha orçamentária (anexo VIII)
- i) Currículos (anexo IX)
- j) Croquis (anexo X)

São Francisco do Conde, 09 de maio de 2016.

  
Osman Ramos  
OSMAN AUGUSTO DOS SANTOS RAMOS.  
Secretário de Cultura e Presidente do Fundo Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016

Anexo I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

<b>FUNDO DE APOIO À CULTURA - FAC</b> <b>REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETOS</b> <b>CULTURAIS</b>	<b>PROCESSO N.º</b> (Preenchimento por parte da Secretaria de Cultura)
---	--

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

NOME DO PROJETO:	
NOME DO GRUPO:	
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> 1. Montagem de grupos e/ou eventos <input type="checkbox"/> 2. Circulação <input type="checkbox"/> 3. Estruturação e montagem	
CLASSIFICAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA <input type="checkbox"/> infantil <input type="checkbox"/> adolescente <input type="checkbox"/> adulto	DURAÇÃO:

**2. DADOS DO PROPONENTE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	
NOME DO DIRIGENTE		CARGO/FUNÇÃO	
ENDEREÇO		BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	
Nº CPF	Nº RG.	TELEFONE/CEL/FAX	
EMAIL DO PROPONENTE		FINS LUCRATIVOS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

**3. ASSINATURA DO PROPONENTE**

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
------	--------------------------

17



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016

**Anexo II – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Formulário de Apresentação de Projeto Cultural

Modalidade: Montagem, estruturação, execução, de eventos ou grupos juninos

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

NOME DO PROJETO:

GRUPO:

ÁREA:

GÊNERO:

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Descreva o que deseja realizar. Seja claro e objetivo, incluindo apenas as informações essenciais.  
(Máximo 15 linhas)

CLASSIFICAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA	DURAÇÃO
<input type="checkbox"/> Infantil <input type="checkbox"/> Adolescente <input type="checkbox"/> Adulto	

**2. RELEASE E SINOPSE**

Concepção de montagem, release (texto com informações sobre o grupo/artista e circulação ou montagem que será encaminhado para imprensa), sinopse (resumo da proposta do espetáculo – de 5 a 10 linhas);

**3. OBJETIVOS**

Aponte o que se pretende alcançar com a realização do projeto. (Máximo 15 linhas).

**4. JUSTIFICATIVA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

Esclareça a relevância do Projeto apontando circunstâncias, e méritos alcançáveis. (Máximo 10 linhas)

#### 5. DIRETRIZES ESTÉTICAS

Explique a concepção de realização abrangendo o processo criativo de trabalho com os intérpretes, bem como com os demais elementos artísticos da proposta (cenografia, figurinos, maquiagem, audiovisual, entre outros).

#### 6. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Descreva metas, resultados e outros procedimentos importantes para a execução do projeto.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

### 7. RIDER TÉCNICO

Caso a apresentação/performance seja realizado em espaço aberto ou fechado apresente detalhadamente as necessidades de sonorização, iluminação, medidas de espaço para a realização da apresentação

### 8. EQUIPE TÉCNICA

Listar a equipe envolvida na execução do Projeto e respectivas funções

#### Observações adicionais, caso necessárias

#### Data e assinatura do proponente

São Francisco do Conde, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Ass: \_\_\_\_\_  
Proponente

\_\_\_\_\_  
**OSMAN A. DOS SANTOS RAMOS**  
Secretário de Cultura e Presidente do  
Fundo Municipal de Cultura





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016


ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA**  
(Pessoa Física)

Eu....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... órgão expedidor ..... em ...../...../.....; CPF nº .....; residente e domiciliado(a) na ..... nº ..... complemento - ..... na cidade de São Francisco do Conde, Estado Bahia, CEP ..... telefone (71) ..... e-mail .....; declaro, para os devidos fins, que TENHO ciência e estou de acordo com os termos do **EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO FINANCEIRO DO PROJETO DO SÃO JOÃO 2016 NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA (“ARRAIA DO CHICO” SEU POVO SUA HISTORIA, É COISA DE NOVELA! – 2016)**, e que implemento as condições de participação, e que a não assinatura deste Termo no prazo determinado, implicará na desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



22



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016

ANEXO V  
DECLARAÇÃO E ATESTO DE LEGITIMIDADE

Eu ....., brasileiro (a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº.....órgão expedidor.....em ...../...../.....; CPF nº.....; residente e domiciliado(a) à Rua....., Bairro: ....., Nº....., Complemento: ....., São Francisco do Conde, Bahia, CEP: ....., **DECLARO E ATESTO** para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Cultura de São Francisco do Conde, que represento o (a) ....., composto (a) por \_\_\_\_membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado (a) pelo recebimento do recurso a ser pago pelo **EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO FINANCEIRO DO PROJETO DO SÃO JOÃO 2016 NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA (“ARRAIA DO CHICO” SEU POVO SUA HISTORIA, É COISA DE NOVELA! – 2016)**.

..... de ..... de 2016.

RG. nº.: .....

CPF nº.: .....



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016

ANEXO VII

ETAPAS E METAS A SEREM ALCANÇADAS

PROJETO:
PROPONENTE:
GRUPO:

(Descreva as atividades de pré-produção e produção a serem desenvolvidas no Projeto)

ETAPA/ META	ITEM	JUSTIFICATIVA	Período (Ordenar em dias)			
1. PRÉ- PRODUÇÃO						
2. PRODUÇÃO						



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016

ANEXO IX – CURRÍCULOS

**PROPONENTE:**

**PROJETO:**

Currículo resumido do Proponente e Artistas envolvidos no Projeto.  
(Conciso, máximo 1 lauda para cada)

27

